

**ESCOLA ESTADUAL ETEC PAULINO BOTELHO DE SÃO CARLOS**

**ARTUR COSTA VALES**

**JOÃO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA**

**LEANDRO DOS AFLITOS DE SOUSA**

**THAYSSA RITHELLY SANTOS DA SILVA**

**A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE PCDS NOS ESPAÇOS  
PÚBLICOS E DE LAZER DE SÃO CARLOS**

**THE IMPORTANCE OF INCLUDING PWD IN PUBLIC AND LEISURE  
SPACES IN SÃO CARLOS**

**São Carlos**

**2024**

# **A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE PCDS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DE LAZER DE SÃO CARLOS**

## **THE IMPORTANCE OF INCLUDING PWD IN PUBLIC AND LEISURE SPACES IN SÃO CARLOS**

Trabalho de Conclusão de Curso do tipo Artigo Científico apresentado como requisito parcial para obtenção do certificado em Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos pela Etec Paulino Botelho de São Carlos, do Centro Paula Souza.

Orientador: Prof. Esp. Abner Santos Macedo

São Carlos  
Ano 2024

# A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE PCDS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E DE LAZER DE SÃO CARLOS

## THE IMPORTANCE OF INCLUDING PWD IN PUBLIC AND LEISURE SPACES IN SÃO CARLOS

Artur Costa Vales<sup>1</sup>

João Augusto Moreira Ferreira<sup>2</sup>

Leandro dos Aflitos de Sousa<sup>3</sup>

Thayssa Rithelly Santos da Silva<sup>4</sup>

**Resumo:** A inclusão em espaços públicos e de lazer, como ginásios esportivos, necessita mais atenção. Dados da FIOCRUZ (2023) mostram que 16% da população mundial possui alguma deficiência, sendo 24% cadeirantes. Apesar de sua representatividade, estudos como o de Silva e Alves (2020) expõe a falta de acessibilidade em ginásios de São Carlos, com isso, é notório a negligência e as necessidades de pessoas com deficiência (PCD's). Essa exclusão impede que essas pessoas usufruam de espaços de convivência e lazer. Os Resultados obtidos propõem mapear os ginásios com um ponto de vista mais inclusivo, com objetivo de identificar equipamentos de acessibilidade obrigatórios, elaborar relatórios fotográficos e analisar leis aplicáveis. São algumas soluções: instalação de rampas e banheiros adaptados, políticas de apoio e conscientização dos órgãos públicos.

**Palavras-chave:** Acessibilidade; Lazer; Inclusão; Adaptação.

**Abstract:** Inclusion in public and recreational spaces, such as sports gyms, requires greater attention. Data from FIOCRUZ (2023) shows that 16% of the global population

---

<sup>1</sup> Aluno do Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos, na Etec Paulino Botelho. E-mail: arturcostax27@gmail.com

<sup>2</sup> Aluno do Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos, na Etec Paulino Botelho. E-mail: joaomoreira6586@gmail.com

<sup>3</sup> Aluno do Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos, na Etec Paulino Botelho. E-mail: leandroafl05@gmail.com

<sup>4</sup> Aluna do Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos, na Etec Paulino Botelho. E-mail: thayssatithelly2007@gmail.com

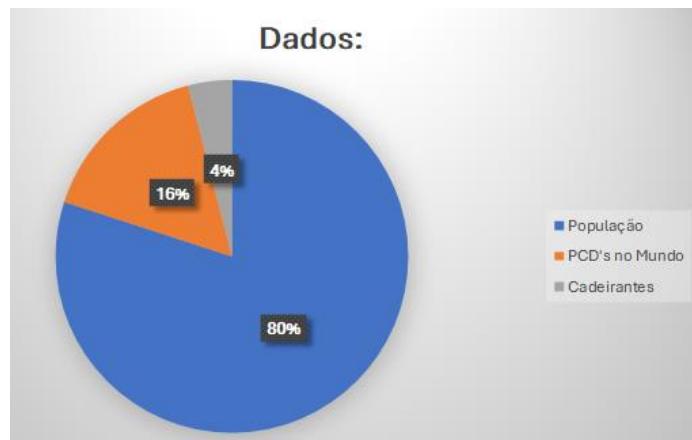
has some form of disability, with 24% being wheelchair users. Despite their representation, studies like those by Silva and Alves (2020) highlight the lack of accessibility in gyms in São Carlos, revealing the neglect and unmet needs of people with disabilities (PCDs). This exclusion prevents these individuals from enjoying social and recreational spaces. The results obtained propose mapping gyms from a more inclusive perspective, aiming to identify mandatory accessibility equipment, create photographic reports, and analyze applicable laws. Some solutions include installing ramps and adapted bathrooms, implementing support policies, and raising awareness among public authorities.

**Keywords:** Accessibility; Leisure; Inclusion; Adaptation.

## 1. INTRODUÇÃO

A inclusão em locais públicos voltados para esporte e lazer, é um assunto extremamente relevante que merece atenção e estudos mais profundos. De acordo com a Fiocruz (2023), 16% das pessoas no mundo têm alguma deficiência, e 24% dessas são cadeirantes. Ao todo, são cerca de 19.000.000 PCD's, 16% da população mundial, e os cadeirantes são 51.200, correspondendo a 4% das PCD's.

**Figura 01: Proporção de PCD's x Cadeirantes em nível mundial**



Fonte: Elaboração própria (2024)

Existem cerca de 19 milhões de pessoas de 2 anos ou mais com deficiência no Brasil, o que corresponde à 8,9% da população dessa faixa etária. É considerável ter a empatia de criar pontos de acesso em todas as áreas de lazer para popularizar esses espaços esportivos (IBGE, 2021).

Atualmente, nos ginásios de São Carlos, cidade de médio porte localizada no interior de São Paulo, quase não há acessibilidade para eles, mesmo sendo muitas pessoas assim na cidade. Isso mostra que não estão sendo consideradas as necessidades dessas pessoas, que precisam de lugares públicos para se relacionar bem com a sociedade de forma inclusiva e acessível.

Como existem muitas pessoas com deficiência no mundo, segundo De acordo com “da Silva” e “Alves” (2020) é de grande consideração analisar essas dificuldades, pois para que nossos costumes deixem de ser os mesmos, e passamos a ter mais respeito as individualidades do todo, de forma coletiva, fazendo assim, com que as pessoas se sintam mais valorizadas e cada vez mais venham ocupando esses espaços, que são seus por direito.

Marcellino (2007) aponta que, embora existam leis e regulamentações que sugerem a necessidade de formação e capacitação contínua, ainda não há uma política clara de desenvolvimento de quadros na área. Além disso, destaca que os ginásios não oferecem acessibilidade adequada para praticantes cadeirantes, evidenciada pela falta de rampas de acesso e pela escassez de profissionais qualificados para atender a essas pessoas.

Isso é agravado pela negligência dos órgãos públicos, que demonstram descaso com essa comunidade. Em suma, a falta de infraestrutura e de apoio adequado reflete uma preocupação limitada com a inclusão e a acessibilidade nesse setor.

Para promover uma verdadeira inclusão, é necessário adaptar os espaços de acordo com as normas de acessibilidade e promover uma mudança cultural que reconheça e valorize a capacidade dos indivíduos com deficiência. A adaptação dos centros esportivos para garantir a inclusão de PCD contribuirá para ampliar sua participação nas atividades físicas e esportivas.

Existem cerca de 19 milhões de pessoas de 2 anos ou mais com deficiência no Brasil, o que corresponde à 8,9% da população dessa faixa etária. É considerável ter a empatia de criar pontos de acesso em todas as áreas de lazer para popularizar esses espaços esportivos (IBGE, 2021).

Este projeto, objetiva uma análise mais ampla, focada na acessibilidade ou falta dela, em ambientes públicos, principalmente praças esportivas, especificamente ginásios poliesportivos municipais, para verificar eventuais discrepâncias e/ou não conformidades, para propor melhorias e contribuições práticas à sociedade.

Para tanto, a questão de pesquisa a ser respondida por este projeto é: “Os ginásios poliesportivos de São Carlos, SP, estão em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais de acessibilidade?” Nas próximas sessões, serão apresentadas as etapas que viabilizarão a busca pela resposta desta problemática.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

Para responder à questão de pesquisa: “Os ginásios poliesportivos de São Carlos, SP, estão em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais de acessibilidade?” os objetivos, ou seja, metas deste projeto, serão divididos em objetivos geral e específicos.

### **Objetivo geral**

Analisar se os ginásios poliesportivos de São Carlos, SP, estão em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais de acessibilidade, identificando lacunas e propondo melhorias para promover maior inclusão de pessoas com deficiência.

### **Objetivos Específicos**

1. Realizar um levantamento e análise detalhada do arcabouço legal vigente, incluindo normas técnicas, leis e decretos relacionados à acessibilidade em espaços esportivos nos níveis municipal, estadual e federal.
2. Avaliar as condições de acessibilidade de seis ginásios municipais de São Carlos por meio de um checklist baseado nas legislações aplicáveis, identificando conformidades e não conformidades.
3. Elaborar um relatório técnico contendo os resultados da avaliação, propondo políticas públicas e ações práticas para adequar os ginásios às exigências legais e ampliar a inclusão de pessoas com deficiência.

A pesquisa será realizada em quatro etapas principais, utilizando uma abordagem qualitativa e descritiva. O objetivo é compreender o alinhamento entre as legislações vigentes sobre acessibilidade para pessoas com deficiência e a realidade das estruturas acessíveis nos ginásios municipais de São Carlos, São Paulo. A seguir, apresentam-se os procedimentos metodológicos planejados.

Na primeira etapa, será realizada uma análise documental do arcabouço legal sobre acessibilidade. Serão examinadas as principais normas e regulamentações aplicáveis nos níveis municipal, estadual e federal, incluindo leis, portarias, decretos

e dispositivos legais. Entre os documentos previstos estão a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o Decreto nº 5.296/2004 e a norma ABNT NBR 9050:2020, além de legislações locais de São Carlos, como o Plano Diretor e outros regulamentos municipais pertinentes. Esta análise buscará identificar as exigências legais para acessibilidade em instalações esportivas públicas.

Com base no levantamento teórico, será desenvolvida a segunda etapa, que consiste na construção de um checklist de acessibilidade. Este instrumento será elaborado a partir das exigências identificadas nas legislações, contemplando itens como rampas de acesso, banheiros adaptados, sinalização inclusiva, vagas de estacionamento reservadas, áreas para espectadores com deficiência e a presença de profissionais capacitados. O checklist servirá como ferramenta de análise para a etapa seguinte.

Na terceira etapa, será realizado o trabalho de campo em seis ginásios municipais de São Carlos. Com o checklist em mãos, serão conduzidas inspeções detalhadas para avaliar as condições estruturais e os serviços oferecidos. Além disso, serão feitas observações e registros fotográficos das instalações, bem como conversas informais com gestores e usuários, com o objetivo de compreender as percepções e os desafios relacionados à acessibilidade. Este levantamento buscará identificar possíveis convergências e divergências entre a realidade prática e as exigências legais.

**Quadro 01: Protocolo de pesquisa e fases metodológicas**

Etapa	Descrição	Objetivo
1. Análise documental	Estudo das legislações sobre acessibilidade nos níveis municipal (São Carlos), estadual (São Paulo) e federal (Brasil), incluindo normas técnicas.	Identificar exigências legais e regulamentações aplicáveis às instalações esportivas públicas.
2. Construção do checklist	Elaboração de um checklist com base nas legislações analisadas, incluindo itens como rampas, banheiros adaptados, sinalização, e profissionais capacitados.	Criar ferramenta para verificar a conformidade das instalações com os requisitos legais.
3. Trabalho de campo	Inspeção em 6 ginásios municipais, utilizando o checklist, com registros fotográficos e observações das condições de acessibilidade.	Verificar se as estruturas e serviços dos ginásios atendem às normas e identificar lacunas.
4. Relatório e propostas	Elaboração de um relatório com os resultados das análises e sugestões de políticas públicas para melhorar a acessibilidade nos espaços esportivos.	Oferecer subsídios ao Poder Público para promover maior inclusão e conformidade com a legislação.

Fonte: Elaboração própria (2024)

Por fim, na quarta etapa, será elaborado um relatório técnico detalhado contendo os resultados obtidos nas etapas anteriores. O relatório apresentará uma análise das lacunas identificadas, acompanhada de recomendações práticas para adequação das estruturas e serviços. Além disso, serão sugeridas políticas públicas que poderão ser encaminhadas ao Poder Público local, com vistas a promover maior inclusão e acessibilidade nos espaços esportivos do município, em conformidade com as normas vigentes.

Com esse plano, espera-se não apenas verificar a situação atual das estruturas avaliadas, mas também contribuir para a discussão e formulação de soluções que ampliem a inclusão de pessoas com deficiência no contexto esportivo municipal.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Nas sessões a seguir, serão apresentadas as principais leis, normas e regulamentos acerca de PCD's, acessibilidade e inclusão.

#### **3.1. Leis Municipais**

Ao pesquisar as principais leis e dispositivos legais municipais, foi possível verificar através do site da Câmara Municipal diversas leis com normas e regulamentações acerca do tema, conforme estabelecidas no Quadro 2.

**Quadro 02: Principais dispositivos legais em nível municipal**

Municipal	Lei Municipal de Acessibilidade em Edificações	12.142	2005	Estabelece normas de acessibilidade em edificações e vias públicas em São Carlos, garantindo o acesso para pessoas com deficiência.
Municipal	Lei Municipal do Programa de Inclusão	15.803	2013	Institui o Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência em São Carlos, promovendo a integração em áreas sociais e econômicas.
Municipal	Lei Municipal do Conselho Municipal dos Direitos	15.897	2015	Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, responsável por discutir e propor políticas públicas e ações de inclusão.
Municipal	Lei Municipal de Acessibilidade em Eventos	16.018	2015	Define medidas para garantir a acessibilidade em eventos realizados em São Carlos, incluindo esportivos e culturais.
Municipal	Lei Municipal de Inclusão Escolar	17.026	2020	Implementa ações e políticas para promover a inclusão e acessibilidade nas escolas de São Carlos.
Municipal	Lei Municipal de Inclusão em Espaços de Lazer	18.135	2021	Atualiza e complementa normas relacionadas à acessibilidade e inclusão em áreas de lazer e esportes em São Carlos.

Fonte: Elaboração própria (2024)

### 3.2. Leis Estaduais

Ao pesquisar as principais leis e dispositivos legais estaduais, foi possível verificar através do site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), diversas leis com normas e regulamentações acerca do tema, conforme estabelecidas no Quadro 3.

**Quadro 03: Principais dispositivos legais em nível estadual**

Estadual	Lei Estadual de Acessibilidade	11.097	2002	Define normas de acessibilidade para edificações e serviços em São Paulo, garantindo condições adequadas para pessoas com deficiência.
Estadual	Lei Estadual do Programa de Inclusão e Acessibilidade	13.055	2008	Cria o Programa de Inclusão e Acessibilidade em São Paulo, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência em várias áreas.
Estadual	Lei Estadual do Estatuto da Pessoa com Deficiência	15.575	2014	Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, complementando e detalhando a legislação federal para o estado.
Estadual	Lei Estadual de Inclusão Cultural e Esportiva	15.952	2015	Assegura a inclusão de pessoas com deficiência em eventos culturais e esportivos promovidos pelo estado de São Paulo.

Fonte: Elaboração própria (2024)

### 3.3. Leis Federais

Ao pesquisar as principais leis e dispositivos legais federais, foi possível verificar através do site da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, diversas leis com normas e regulamentações acerca do tema, conforme estabelecidas no Quadro 4.

**Quadro 04: Principais dispositivos legais em nível estadual**

Federal	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	13.146	2015	Estabelece diretrizes para a inclusão e acessibilidade em diversas áreas, promovendo a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência.
Federal	Estatuto da Pessoa com Deficiência	13.977	2020	Reforça a acessibilidade e define medidas específicas para promover a inclusão em diversas áreas, incluindo esportes e lazer.
Federal	Lei de Cotas	8.213	1991	Reserva vagas para pessoas com deficiência em empresas com mais de 100 funcionários, promovendo inclusão no mercado de trabalho.
Federal	Lei de Acessibilidade	10.098	2000	Define normas para promover a acessibilidade em edificações, transportes e comunicação, visando eliminar barreiras para pessoas com deficiência.
Federal	Lei nº 11.126/2005	11.126	2005	Garante o direito ao atendimento prioritário para pessoas com deficiência em órgãos e serviços públicos e privados.

Fonte: Elaboração própria (2024)

### **3.4. Elaboração do Checklist**

Com base nas leis e dispositivos legais analisados, foi possível elaborar um check list estratégico para análise em campo, nos ginásios municipais. O check, é apresentado abaixo:

Check list de acessibilidade:

#### **1. Acessibilidade de Entrada e Saída**

Rampas de acesso com inclinação adequada e corrimãos.

Portas automáticas ou com largura suficiente para cadeiras de rodas.

Sinalização tátil e visual indicando entradas e saídas acessíveis.

#### **2. Área de Estacionamento**

Vagas de estacionamento reservadas próximas à entrada principal.

Vagas com dimensões adequadas e sinalização acessível.

#### **3. Circulação Interna**

Corredores e passagens com largura suficiente para cadeiras de rodas.

Superfícies antiderrapantes e niveladas.

Sinalização clara e em braile para orientação.

#### **4. Banheiros**

Banheiros adaptados com barras de apoio, espaço para manobra e lavatórios acessíveis.

Indicação clara e visível dos banheiros adaptados.

#### **5. Área de Assentos**

Assentos reservados e acessíveis para cadeiras de rodas, com espaço adequado.

Áreas de visualização garantidas para cadeirantes.

#### **6. Equipamentos de Emergência**

Alarmes de incêndio visuais e sonoros.

Saídas de emergência acessíveis, com sinalização clara.

#### **7. Áreas de Lazer e Práticas**

Equipamentos esportivos adaptáveis para diferentes tipos de deficiência.

Espaços acessíveis para a prática de esportes, como áreas de treinamento e competição adaptadas.

#### **8. Sinalização e Comunicação**

Sinalização em braile e com contrastes visuais.

Disponibilidade de informações e instruções em formatos acessíveis (como áudio e braile).

### **3.5. Análise em campo – Ginásio José Favoretto**

Após a elaboração do cheque list, a primeira aplicação prática, se deu no Ginásio José Favoretto, localizado na Rua Bahia, nº 740 – Jardim Pacaembu, São Carlos, SP.

Ao comparar os indicadores do check com a realidade prática, foi possível observar que diversos pontos, mesmo previstos em leis, não são cumpridos efetivamente. A Figura 02, apresenta um relatório fotográfico do local.

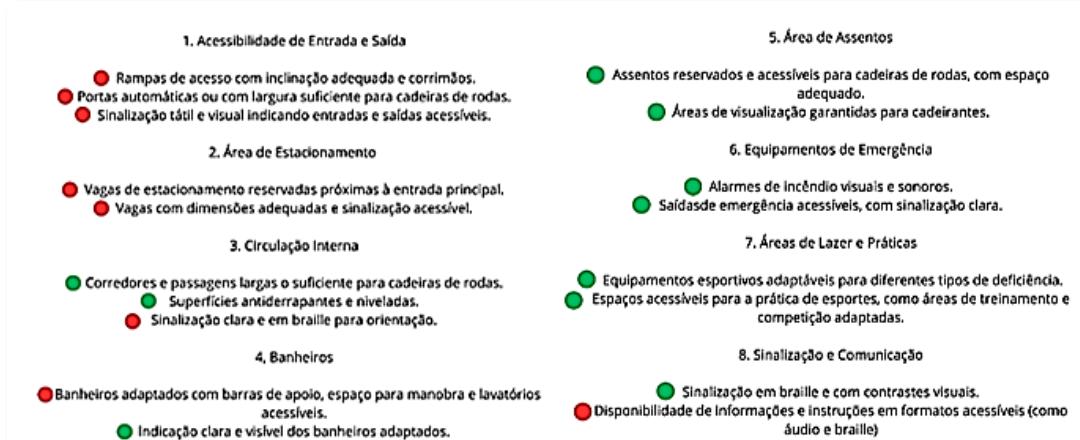
**Figura 02: Relatório visual fotográfico – Ginásio José Favoretto**



Fonte: Elaboração própria (2024)

Após a aplicação do checklist, com base na pesquisa em campo, foi possível obter o seguinte mapa de acessibilidade, disposto na Figura 03.

**Figura 03: Mapa de acessibilidade – Ginásio José Favoretto**



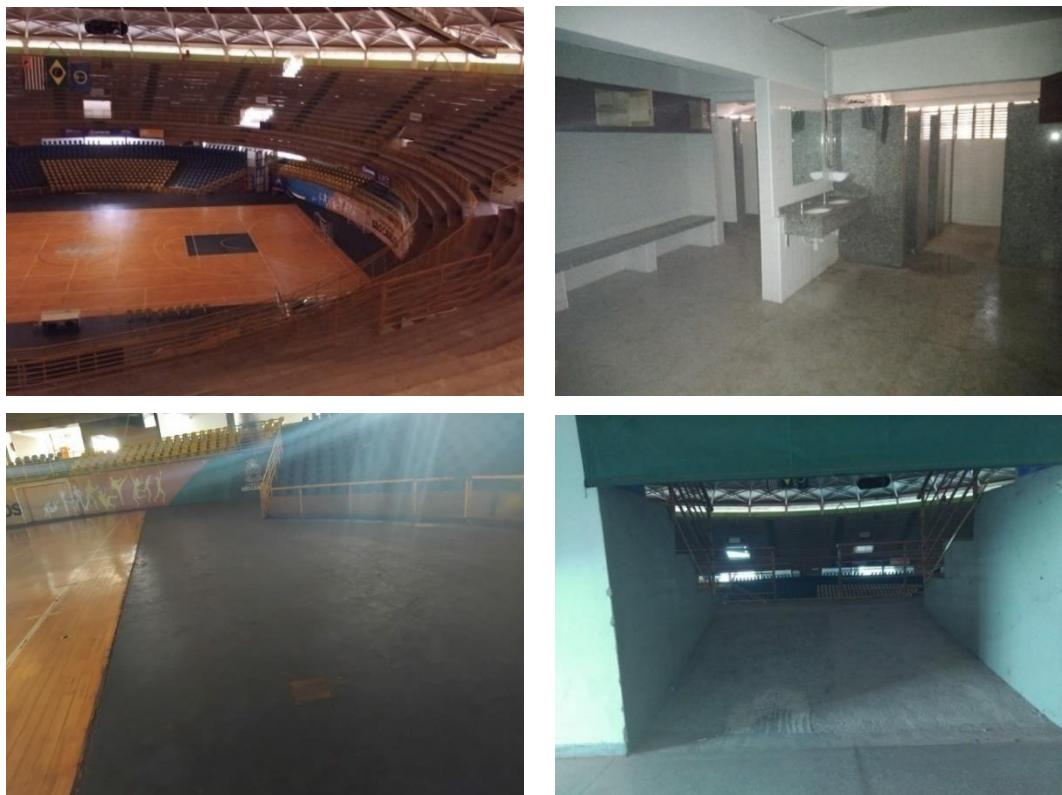
Fonte: Elaboração própria (2024)

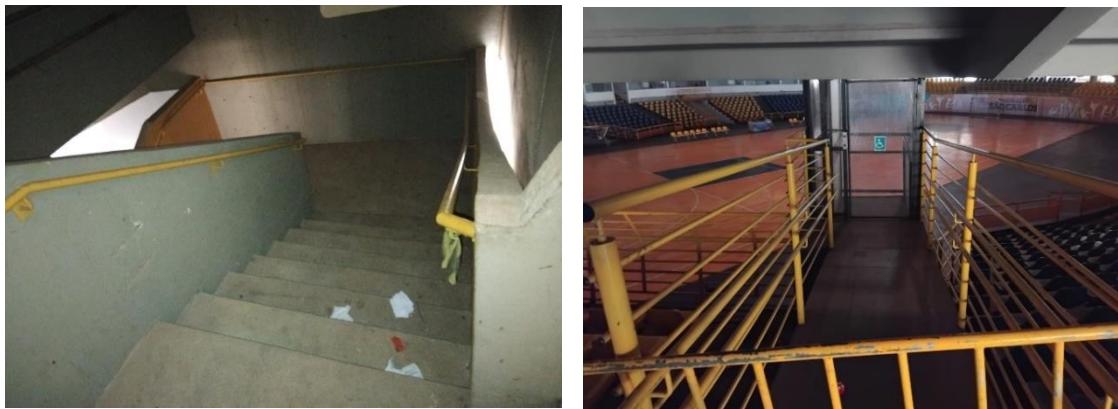
### 3.6. Análise em campo – Ginásio Milton Olaio Filho

Após a elaboração do check list, a segunda aplicação prática, se deu no Ginásio Milton Olaio Filho, Av. Getúlio Vargas, nº 1425 – Vila Lutfala, São Carlos, Sp.

Ao comparar os indicadores do check com a realidade prática, foi possível observar que diversos pontos, mesmo previstos em leis, não são cumpridos efetivamente. A Figura 04, apresenta um relatório fotográfico do local.

**Figura 04: Relatório visual fotográfico – Ginásio Milton Olaio**

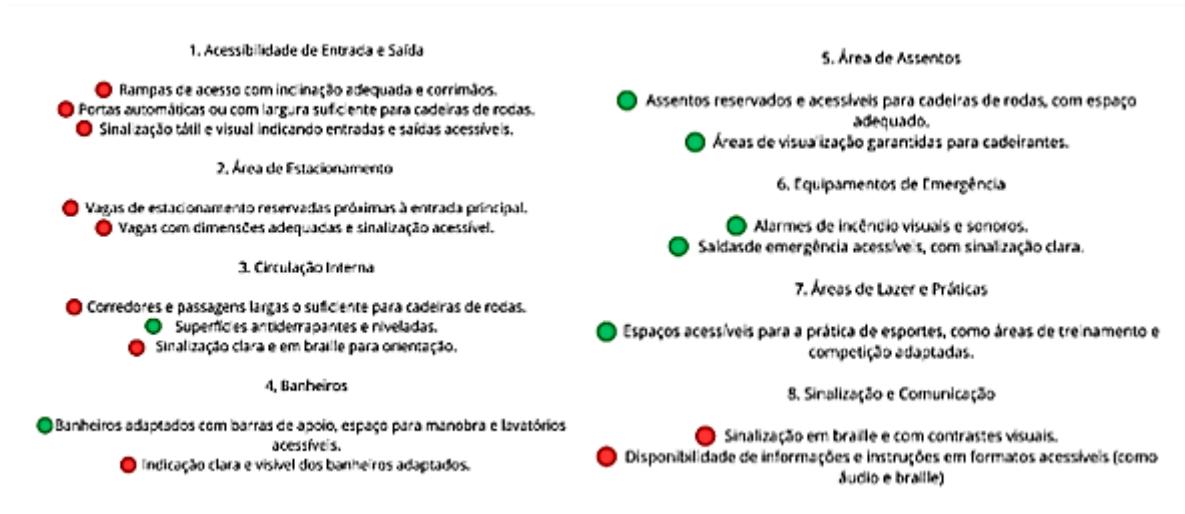




Fonte: Elaboração própria (2024)

Ao comparar os indicadores do check com a realidade prática, foi possível observar que também diversos pontos, mesmo previstos em leis, não são cumpridos efetivamente. A Figura 05, apresenta mapa de acessibilidade do local.

**Figura 05: Mapa de acessibilidade – Ginásio Milton Olaio**



Fonte: Elaboração própria (2024)

### 3.7. Análise em campo – Ginásio Aristeu Favoretto

Após a elaboração do check list, a próxima aplicação prática, se deu no Ginásio Aristeu Favoretto, localizado na Rua Francisco Schiavone, nº 870 – Jardim Beatriz, São Carlos, Sp. Ao comparar os indicadores do check com a realidade prática, foi possível observar que diversos pontos, mesmo previstos em leis, não são cumpridos efetivamente novamente. A Figura 06, apresenta um relatório fotográfico do local.

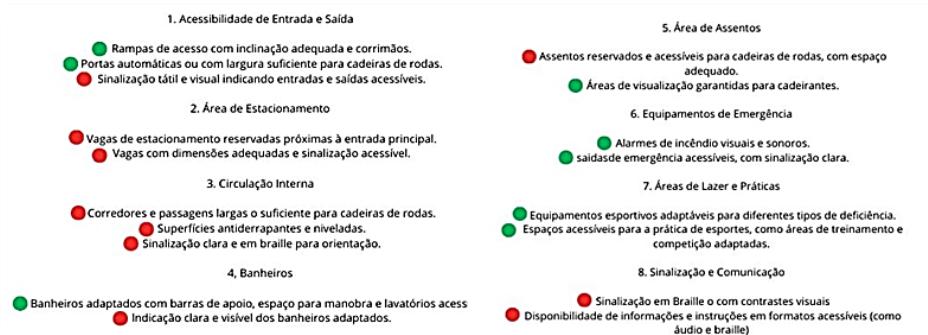
**Figura 06: Relatório visual fotográfico – Ginásio Aristeu Favoretto**



Fonte: Elaboração própria (2024)

Ao comparar os indicadores do check com a realidade prática, foi possível observar que também diversos pontos, mesmo previstos em leis, não são cumpridos efetivamente. A Figura 07, apresenta mapa de acessibilidade do local.

**Figura 07: Mapa de acessibilidade – Ginásio Aristeu Favoretto**



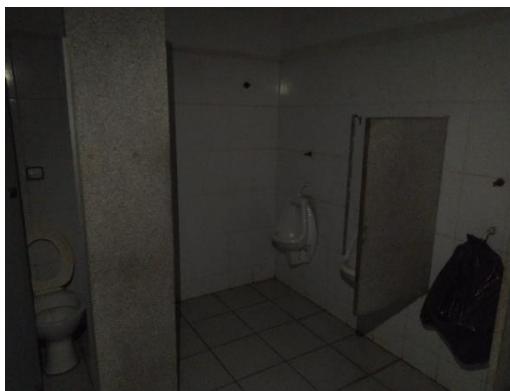
Fonte: Elaboração própria (2024)

### 3.8. Análise em campo – Ginásio do Zuzão

Após a elaboração do check list, a segunda aplicação prática, se deu no Ginásio do Zuzão, localizado na Av. Araraquara, 422 – Vila Brasília, São Carlos, Sp.

Ao comparar os indicadores do check com a realidade prática, foi possível observar que diversos pontos, mesmo previstos em leis, não são cumpridos efetivamente. A Figura 08, apresenta um relatório fotográfico do local.

**Figura 08: Relatório visual fotográfico – Ginásio do Zuzão**



Fonte: Elaboração própria (2024)

Ao comparar os indicadores do check com a realidade prática, foi possível observar que também diversos pontos, mesmo previstos em leis, não são cumpridos efetivamente.

A Figura 09, apresentada abaixo, ilustra o mapa de acessibilidade do local visitado para análise técnica.

**Figura 09: Mapa de acessibilidade – Ginásio Aristeu Favoretto**



Fonte: Elaboração própria (2024)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada evidenciou que a acessibilidade nos ginásios municipais de São Carlos, SP, está aquém do ideal e distante do que é exigido pelas legislações vigentes. De acordo com o Decreto nº 5.296/2004, embora cerca de 24% da população brasileira tenha algum tipo de deficiência, apenas 4% dos espaços públicos possuem infraestrutura adequada, o que reflete uma realidade de exclusão e descumprimento legal.

Durante a investigação, foram visitados quatro dos seis ginásios municipais, e, com base no checklist elaborado a partir das normas técnicas e dispositivos legais municipais, estaduais e federais, foi constatado que nenhum deles está em conformidade plena com as exigências legais. Apesar de atenderem parcialmente a algumas questões básicas de acessibilidade, o cenário observado está muito distante do ideal. Essa situação coloca o município em risco de ilegalidade jurídica, além de não atender às demandas de inclusão e acessibilidade previstas em leis como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Conforme apontado por Mota (2020), promover a acessibilidade não se limita a questões físicas, mas envolve também a superação de barreiras ambientais e sociais que impedem a igualdade de oportunidades. Essa visão reforça a necessidade de uma abordagem mais ampla e estratégica, envolvendo políticas públicas mais rigorosas e eficazes.

Com base nos dados coletados, foi elaborado um ofício a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de São Carlos, solicitando maior fiscalização e a adequação das estruturas para atender às normas legais. Além disso, foi redigido, em conjunto com o professor orientador, um Projeto de Lei que regulamenta as inconformidades observadas nos ginásios públicos municipais. Este projeto visa tornar obrigatória a acessibilidade nesses espaços, incentivando a Prefeitura a realizar as adaptações necessárias sob a força de uma legislação específica.

Para futuros estudos, recomenda-se visitar os dois ginásios restantes e ampliar a pesquisa para outras repartições públicas e privadas, avaliando também diferentes tipos de deficiência e suas demandas específicas. Dessa forma, busca-se contribuir para a construção de um ambiente urbano mais inclusivo e em conformidade com os direitos previstos na legislação brasileira.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 12 out. 2024.

**BRASIL. Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, que tratam sobre a acessibilidade. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm). Acesso em: 15 nov. 2024

.

**FIOCRUZ. Relatório sobre a inclusão de pessoas com deficiência no Brasil e no mundo**. Fiocruz, 2023. Disponível em: <https://www.fiocruz.br>. Acesso em: 1 dez. 2024.

**IBGE. Censo Demográfico 2021: Características das pessoas com deficiência no Brasil**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 2 dez. 2024.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Políticas públicas e infraestrutura para inclusão esportiva no Brasil.** Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, 2007.

MOTA, Ana Paula. **Capacidades e incapacidades: uma visão ampliada para inclusão social.** Revista de Estudos Sociais, 2020.

SILVA, José da; ALVES, Maria Clara. **A importância da acessibilidade nos espaços públicos para pessoas com deficiência.** Revista Brasileira de Inclusão e Acessibilidade, 2020.

## APÊNDICE

### **Projeto de Lei Municipal: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Acessibilidade em Ginásios Esportivos de São Carlos**

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de implementação e adequação de medidas de acessibilidade em todos os ginásios esportivos públicos no município de São Carlos, com vistas à garantia do direito de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, tanto para prática esportiva quanto para o acompanhamento de eventos.

Artigo 2º - As adequações deverão observar as normas previstas na ABNT NBR 9050:2020, que estabelecem parâmetros técnicos de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, garantindo circulação segura, acesso a assentos reservados e instalações adaptadas.

Artigo 3º - Para cumprimento desta lei, serão considerados prioritários: I. Rampas de acesso e corrimãos adaptados; II. Assentos reservados e sinalizados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e seus acompanhantes; III. Sanitários acessíveis e devidamente adaptados; IV. Sinalização tátil e visual inclusiva.

Artigo 4º - A análise e fiscalização do cumprimento desta lei deverão ser realizadas em conjunto com órgãos competentes, como o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as Secretarias Municipais pertinentes.

Artigo 5º - Para viabilizar o cumprimento desta lei, o município poderá: I. Buscar parcerias público-privadas para financiar as adequações; II. Priorizar ginásios com maior fluxo de pessoas e eventos esportivos no cronograma de adaptações.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa Técnica**

São Carlos, destacando-se como cidade universitária e polo de desenvolvimento tecnológico, deve assegurar o cumprimento de legislações que promovam a inclusão social e acessibilidade. No Brasil, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015, estabelece como prioridade a adaptação de espaços públicos para garantir a igualdade de acesso para pessoas com deficiência. No âmbito estadual, o "Selo de Acessibilidade" (Lei nº 17.624/2023-SP) encoraja municípios a adotar políticas de acessibilidade em seus espaços públicos.

Dados do IBGE apontam que 6,7% da população brasileira tem algum tipo de deficiência motora, evidenciando a necessidade de estruturas adaptadas em espaços esportivos, um direito garantido também pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Em São Carlos, eventos esportivos frequentemente ocorrem em ginásios públicos, mas muitos ainda carecem de condições básicas para acolher pessoas com deficiência, tanto como espectadores quanto como praticantes.

A NBR 9050:2020 reforça que a acessibilidade não é apenas um princípio legal, mas uma diretriz técnica essencial para a inclusão. A implementação dessa lei trará benefícios sociais amplos, promovendo equidade e contribuindo para que São Carlos se destaque como um município inclusivo, alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais.

**Conclusão:** Este projeto de lei propõe soluções factíveis, sem onerar o orçamento público, ao buscar a viabilização por meio de parcerias e estratégias inteligentes. Ele fortalece o compromisso de São Carlos com os direitos humanos e a cidadania plena, especialmente no esporte e no lazer.